

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1607 Barbalha-CE, Terça-feira, dia 24 de Fevereiro de 2026 - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

oão Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura - CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 07/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao **Sr. Antônio Valdenizo da Costa**.

Parágrafo único - A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 24 de fevereiro de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

Resolução Nº 06/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao **Sr. Cristiano Silva Felipe**.

Parágrafo único - A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
24 de fevereiro de 2026.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PROJETOS DE INDICAÇÕES

PROJETO DE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº 01/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parlamentar **RILDO TELES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vêm propor o presente Projeto de Lei de Indicação ao executivo para apreciação do Plenário.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal de Barbalha autorizado a transformar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante no Quadro Efetivo do Município, em cargo de Técnico de Enfermagem, por aproveitamento funcional, passando os servidores enquadrados a possuir os mesmos direitos e atribuições do novo cargo.

Parágrafo Único. Com a transformação a que alude o caput, e após o devido enquadramento e provimento, fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2.º – Será condição prévia e obrigatória para o enquadramento no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor ocupante do cargo de Auxiliar:
I – tenha concluído curso técnico em enfermagem reconhecido pelos órgãos competentes;
II – possua registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/CE);
III – apresente à Administração Municipal toda documentação comprobatória da conclusão do curso técnico e do respectivo registro profissional, sob pena de indeferimento do enquadramento.

Art. 3.º – Os servidores enquadrados como Técnicos de Enfermagem passarão a compor a tabela remuneratória correspondente ao piso salarial da categoria, conforme a Lei Federal nº 14.434/2022 e a Lei Municipal nº 629/2023, observada a disponibilidade financeira e os repasses federais vinculados à política nacional de valorização da enfermagem.

Art. 4.º – Fica vedada a contratação ou nomeação de novos servidores para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, que será considerado extinto a partir da efetivação do enquadramento funcional previsto nesta Lei.

Art. 5.º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026

RILDO TELES
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a adequação do quadro funcional da saúde, transformando o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, medida que representa justiça funcional, valorização profissional e atualização administrativa, conforme a realidade técnica e legal da categoria.

Os profissionais que atualmente ocupam o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Barbalha já exercem atividades compatíveis com a de técnico, inclusive no nível de complexidade das atribuições. Essa adequação reconhece o mérito desses servidores, desde que devidamente comprovem, por documentação, a formação técnica e o registro no COREN, garantindo a legalidade e a segurança do ato administrativo.

A proposta segue o exemplo de municípios como Baixo, Pacatuba e Itapajé, que já implementaram medida semelhante, valorizando os profissionais de enfermagem e promovendo a reestruturação funcional de seus quadros.

Além disso, a iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o piso salarial da enfermagem, e à Lei Municipal nº 629/2023, que trata da adequação local.

Diante disso, o Vereador Rildo Teles (União Brasil) submete esta proposição à análise do Executivo Municipal, a fim de que o Prefeito encaminhe projeto de lei com o teor sugerido.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026.

RILDO TELES
Vereador

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 10/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

O Parlamentar **Rildo Teles**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Sandro Camilo Carvalho**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
20 de fevereiro de 2026.

Rildo Teles
Vereador
Autor

BIOGRAFIA – SANDRO CAMILO CARVALHO

Sandro Camilo Carvalho, nascido em Fortaleza-CE, é filho de Amilton Melo Carvalho e Gélia Albuquerque Camilo. Casado com Carol Farias Barbosa, é pai de Pedro Lucca e Maria Júlia.

Servidor público com sólida trajetória na gestão administrativa e institucional, construiu sua carreira pautada pela eficiência, responsabilidade fiscal e compromisso social.

Atualmente, exerce o cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará, além de presidir o Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), contribuindo para o fortalecimento da governança e da transparência na administração pública.

Ao longo de sua trajetória, ocupou funções estratégicas como Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, Chefe de Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza, exercendo papel relevante na articulação institucional e no aprimoramento de políticas públicas.

Também integrou importantes colegiados estaduais, como o Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Ceará (Ceasa), o Conselho do Desporto do Ceará e o Conselho Estadual de Segurança Pública, ampliando sua atuação nas áreas de desenvolvimento econômico, esporte e segurança.

Esteve ainda à frente das Secretarias Executivas de Políticas sobre Drogas e da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, conduzindo ações voltadas à inclusão social, prevenção e fortalecimento da rede de proteção.

No município de Barbalha, sua atuação tem sido marcada pelo apoio técnico e institucional a iniciativas nas áreas de proteção social, fortalecimento das políticas públicas e articulação administrativa junto ao Governo do Estado, contribuindo para o desenvolvimento local e para a ampliação de investimentos e ações estruturantes no município.

Pelo conjunto de serviços prestados, pela relevante contribuição institucional e pelo compromisso com o desenvolvimento de Barbalha, Sandro Camilo Carvalho reúne méritos que justificam a concessão do Título de Cidadão Barbalhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
20 de fevereiro de 2026.

Rildo Teles
Vereador
Autor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026

ALTERA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO N. 003/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 26, incisos III e XII, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e a Mesa diretora promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 11 da Resolução n. 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Poderão ser beneficiados com o programa de Estágio da Câmara Municipal de Barbalha, os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível Fundamental, Médio, Educação Profissional, Superior, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou outros programas educacionais governamentais, respeitando-se a idade mínima de 16 (dezois) anos, limitando-se o número de vagas em até 30 (trinta) estagiários.” (NR).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ao Plenário da Câmara Municipal

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa adequar a normativa interna da Câmara Municipal de Barbalha aos princípios constitucionais da Educação e à legislação federal vigente, especificamente a Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Atualmente, o art. 11 da Resolução n. 003/2023 impõe um limite de idade entre 16 e 35 anos para a concessão de Estágio e restringe a elegibilidade a estudantes do ensino Fundamental, Médio e Superior. No entanto, tais limitações não encontram amparo na Lei Federal n. 11.788/2008, que estabelece como requisito apenas a matrícula e frequência regular do estudante em instituição de ensino, sem fixar um teto etário ou excluir outras modalidades de ensino reconhecidas.

A manutenção de um limite máximo de idade configura uma barreira discriminatória ao direito à educação e ao aperfeiçoamento profissional, especialmente considerando o crescente número de cidadãos que buscam a requalificação ou ingressam no ensino superior em idades mais avançadas. A Constituição Federal, em seu art. 205, preconiza que a educação é direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho.

Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) garante o direito à aprendizagem ao longo da vida. Portanto, restringir o estágio – que é um ato educativo escolar supervisionado – com base na idade, afronta o princípio da igualdade e o livre acesso às oportunidades de aprendizado prático.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta aos nobres pares, certos de que a remoção da barreira etária e a inclusão de estudantes de programas educacionais governamentais fortalecerão o papel social desta Casa Legislativa no fomento à educação e na valorização do estudante barbalhense, independentemente de sua faixa etária ou modalidade de ensino, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 20 de fevereiro de 2026.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA
2º Secretário

PARECERES DAS COMISSÕES



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, CEP: 63.090-015

PARECER Nº 16/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 9/2026

Autoria: ANTENOR AMORIM

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Antônio Valdenizo da Costa.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 9/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Antônio Valdenizo da Costa., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que: Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa

www.camaradebarbalha.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, CEP: 63.090-015

da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 9/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Antônio Valdenizo da Costa...

Barbalha/CE, 19 de Fevereiro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

www.camaradebarbalha.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, CEP: 63.090-015

PARECER Nº 17/2026

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 8/2026

Autoria: CAPITÃO MARCUS

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 8/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que: Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa

www.camaradebarbalha.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua 7 de setembro, nº 77, Centro, CEP: 63.090-015

da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 8/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cristiano Silva Felipe...

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

www.camaradebarbalha.ce.gov.br

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 147/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de obras de recuperação e pavimentação asfáltica da Rua Lael Leite Correia, localizada no Bairro Cirolândia, haja vista as péssimas condições de trafegabilidade, que tornam a via, em diversos trechos, praticamente intransitável.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de obras de recuperação e pavimentação asfáltica da Rua Lael Leite Correia, localizada no Bairro Cirolândia, haja vista as péssimas condições de trafegabilidade, que tornam a via, em diversos trechos, praticamente intransitável.

JUSTIFICATIVA

Resalta-se que a situação se agrava significativamente durante o período chuvoso, ocasionando atolamentos, dificultando ou impedindo o tráfego de veículos. Diante do exposto, faz-se urgente e necessária a adoção de providências.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.**

ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM
Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Autor(a)

Requerimento Nº 149/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços solicitando serviço de Calçamento em pedra tosca da Rua Honorato Filgueira Sampaio, conhecida como Rua das Abelhas, localizada no Parque Bulandeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços solicitando serviço de Calçamento em pedra tosca da Rua Honorato Filgueira Sampaio, conhecida como Rua das Abelhas, localizada no Parque Bulandeira.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.**

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 148/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o conserto do piso intertravado da Av. Luiz Gonzaga, solicitando o conserto da pavimentação da Av. Luiz Gonzaga,

iniciando entre o cruzamento das ruas P7 e T7 até a Rua P-25, localizada no Bairro Malvinas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o conserto da pavimentação da Av. Luiz Gonzaga, iniciando entre o cruzamento das ruas P7 e T7 até a Rua P-25, localizada no Bairro Malvinas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.**

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 134/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando os roços das seguintes estradas: Sítio Pinheiros ao Sítio Formiga; Sítio Santo Antônio ao Sítio Pelo Sinal; Sítio Água Fria ao Sítio Frutuoso.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando os roços das seguintes estradas: Sítio Pinheiros ao Sítio Formiga; Sítio Santo Antônio ao Sítio Pelo Sinal; Sítio Água Fria ao Sítio Frutuoso.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 13 de fevereiro de 2026.**

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 138/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de calçamento em pedra tosca para Rua Maciel Silva, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de calçamento em pedra tosca para Rua Maciel Silva, localizada no Conjunto Nossa Senhora de Fátima.

JUSTIFICATIVA

A solicitação atende às reivindicações dos moradores da referida Rua, que enfrentam dificuldades constantes de mobilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando a via fica tomada por lama, buracos e desníveis, dificultando o tráfego de veículos, pedestres e motociclistas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 19 de fevereiro de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 139/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de drenagem, assim como, manutenção do calçamento em pedra tosca na rua T-06, localizada na Vila Santa Terezinha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviço de drenagem, assim como, manutenção do calçamento em pedra tosca na rua T-06, localizada na Vila Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA

A ausência de drenagem adequada tem provocado o represamento de água pluvial, agravando a deterioração da via e aumentando os riscos de acidentes, além de causar transtornos aos moradores.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 19 de fevereiro de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 140/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a contratação/disponibilização de um carro da saúde para atender os moradores do Sítio Betânia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a contratação/disponibilização de um carro da saúde para atender os moradores do Sítio Betânia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento tendo em vista que, desde o ano passado, o contrato referente ao carro da saúde que atendia a referida localidade foi cancelado e, até o presente momento, não houve o seu restabelecimento. A ausência desse serviço tem causado diversas dificuldades à população, especialmente às pessoas que necessitam de deslocamento para consultas, exames e demais atendimentos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 19 de fevereiro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 142/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o conserto de um buraco localizado no cruzamento da Rua Adão Apolinário com a Avenida Costa Cavalcante, mais precisamente próximo ao semáforo na subida do Bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o conserto de um buraco localizado no cruzamento da Rua Adão Apolinário com a Avenida Costa Cavalcante, mais precisamente próximo ao semáforo na subida do Bairro Alto da Alegria.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que o referido buraco vem aumentando gradativamente, causando transtornos aos condutores e pedestres que trafegam pelo local, além de representar risco iminente de acidentes. A situação exige providências urgentes, a fim de garantir a segurança e a mobilidade da população

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 143/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reforma da Escola Santo Antônio, localizada no Sítio Saco II, como também, a implementação de cursos extracurriculares voltados às crianças, assim como, às suas mães.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reforma da Escola Santo Antônio, localizada no Sítio Saco II, como também, a implementação de cursos extracurriculares voltados às crianças, assim como, às suas mães.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que a referida unidade escolar encontra-se em condições estruturais precárias, necessitando de melhorias para garantir um ambiente adequado, seguro e digno para alunos, professores e demais servidores. Ressalta-se ainda que a oferta de cursos extracurriculares contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional, social e cultural da comunidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 144/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, solicitando providências urgentes para cessar vazamento de esgoto a céu aberto na Villa Santa Luzia, localizada no Sítio Lagoa, em Barbalha. Haja vista que o vazamento tem causado risco à saúde pública e danos ambientais. Dessa forma, requer também a realização de uma inspeção técnica, identificação da causa, reparos imediatos, medidas preventivas e envio de relatório à Câmara Municipal de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR, solicitando providências urgentes para cessar vazamento de esgoto a céu aberto na Villa Santa Luzia, localizada no Sítio Lagoa, em Barbalha. Haja vista que o vazamento tem causado risco à saúde pública e danos ambientais. Dessa forma, requer também a realização de uma inspeção técnica, identificação da causa, reparos imediatos, medidas preventivas e envio de relatório à Câmara Municipal de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 145/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de estudos técnicos, assim como, a futura construção de passagem molhada ou ponte ligando a Comunidade das Cabeceiras ao Barro Vermelho, em Barbalha. A medida visa garantir tráfego seguro no período chuvoso, assegurar transporte escolar e atendimentos de emergência, além de favorecer o escoamento agrícola. Dessa forma, solicita-se vistoria, viabilidade, prioridade na execução e o envio de informações à Câmara Municipal de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de estudos técnicos, assim como, a futura construção de passagem molhada ou ponte ligando a Comunidade das Cabeceiras ao Barro Vermelho, em Barbalha. A medida visa garantir tráfego seguro no período chuvoso, assegurar transporte escolar e atendimentos de emergência, além de favorecer o escoamento agrícola. Dessa forma, solicita-se vistoria, viabilidade, prioridade na execução e o envio de informações à Câmara Municipal de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 146/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Empresa PROURBI, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a substituição de lâmpadas queimadas, limpeza e capinação, além de operação tapa-buracos nas ruas do Bairro Mata dos Lima, em Barbalha. As medidas visam garantir segurança, saúde pública e melhores condições de tráfego. Dessa forma, requer a realização de levantamento dos pontos críticos, cronograma de execução e o envio de informações à Câmara de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Empresa PROURBI, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a substituição de lâmpadas queimadas, limpeza e capinação, além de operação tapa-buracos nas ruas do Bairro Mata dos Lima, em Barbalha. As medidas visam garantir segurança, saúde pública e melhores condições de tráfego. Dessa forma, requer a realização de levantamento dos pontos críticos, cronograma de execução e o envio de informações à Câmara de Barbalha.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				

Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos				X	
	13			01	01

José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos				X	
	13			01	01

PODER EXECUTIVO**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS****MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				